



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 003/2020****PROCESSO SEI Nº 04016-00030364/2019-14**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO O TRANSPORTE DE INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado, nos termos do Boletim de Atos Oficiais Extraordinário do IGESDF nº 243, ANO 3, de 04/02/2021, por seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 091318568 SEPC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.526.849/0001-73**, estabelecida no Setor de Abastecimento e Armazenamento, Quadra 01, nº 925, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, e-mail: *logistica@macawtransportes.com.br*, *anderson.silva@macawtransportes.com.br*, representado por seu titular, o Sr. **TIAGO MARTINS MUNDIM**, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Carteira de identidade nº 1.596.730, SSP/DF e inscrito no CPF nº 698.558.461-68, residente e domiciliado em Brasília/DF na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 014/2020**, apresentada pela área demandante - Núcleo de Medicina Nuclear HB - IGESDF/HB/SUPHB/GEADT/NUMEN, conforme Despacho - IGESDF/HB/SUPHB/GEADT/NUMEN (Doc. SEI/GDF 50487978), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 50487860), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 56992953), (iv) do Parecer nº 115/2021 (Doc. SEI/GDF 57505162) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 54405920), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 014/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de março de 2021 a 15 de março de 2022**, com fundamento na Cláusula Oitava, do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 238.314,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quatorze reais)**, nas mesmas condições inicialmente contratadas, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS A SEREM TRANSPORTADOS						
Item	Código SES	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
1	35390	IODETO DE SÓDIO (131 I) - SOLUÇÃO ORAL. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 10 e 200 mCi (EQUIVALENTE A 370 a 7.400 MBq) Peso aproximado = 5 kg	312	FRASCO/KIT	R\$ 325,50	R\$ 101.556,00
2	35391	IODETO DE SÓDIO (131 I) - CÁPSULAS. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 e 150 mCi (EQUIVALENTE A 185 a 5.550 MBq) Peso aproximado = 5 kg	52	CÁPSULA	R\$ 325,50	R\$ 16.926,00
3	35392	IOBENGUANO (131 I) / MIBG (131 I) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. METAIODOBENZILGUANIDINA (MIBG) - 131 I. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 e 200 mCi (EQUIVALENTE A 185 a 7.400 MBq) Peso aproximado = 5 kg	24	FRASCO/KIT	R\$ 325,50	R\$ 7.812,00
4	35393	OCTREOTATO TETRAKETANA (177 Lu) / OCTREOTATO LUTÉCIO-177 - SOLUÇÃO INJETÁVEL. ATIVIDADE RADIOATIVA 200 mCi (EQUIVALENTE A 7.400 MBq), INCLUINDO AMINOÁCIDOS E CONSERVANTE DE TEMPERATURA (GELO SECO) Peso aproximado = 10 kg	96	KIT	R\$ 425,00	R\$ 40.800,00
5	25217	SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 90 Y. Solução Injetável. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA 185 a 3.700 MBq (equivalente a 5 a 100 mCi). 90Y –HIDROXIAPATITA – SOLUÇÃO INJETÁVEL Peso aproximado = 3 kg	24	FRASCO	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
6	3786	SOLUÇÃO EDTMP – ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENFOSFÔNICO (153 Sm). Solução Injetável. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA DE 2.590 a 18.500 MBq (equivalente a 70 a 500 mCi). 153 SM-EDTMP ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENFOSFÔNICO – SOLUÇÃO INJETÁVEL. LEXIDRONAM (153 Sm) Peso aproximado = 3 kg	12	FRASCO	R\$ 50,00	R\$ 600,00
7	743	SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 153 Sm. SOLUÇÃO INJETÁVEL. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA DE 740 a 18.500 MBq (equivalente a 20 a 500 mCi). 153 SM – HIDROXIAPATITA – SOLUÇÃO INJETÁVEL Peso aproximado = 3 kg	12	FRASCO	R\$ 50,00	R\$ 600,00
8	VÁRIOS CÓDIGOS	KITS DE FÁRMACOS LIOFILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CINTILOGRAFIAS E EXAMES DE PET-CT (deveram ser transportados conforme embalados pelo fornecedor,	300	KIT	50,00	R\$ 15.000,00

		podendo em cada embalagem conter mais de um kit) Peso aproximado = até 3 kg				
9	EM PADRONIZAÇÃO	Gerador de Molibdênio/Tecnécio 99mTc - pertecnetato de sódio (99m Tc), incluindo a retirada do gerador e a devolução das blindagens para o fornecedor - IPEN. Peso aproximado = até 31 kg	78	UNIDADE	R\$ 690,00	R\$ 53.820,00
VALOR TOTAL SOB DEMANDA						R\$ 238.314,00
*Obs.: O presente contrato tem prazo de 12 (doze) meses e os serviços serão sob a demanda do IGESDF.						

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 15/03/2021 a 15/03/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA Diretor Presidente Interino
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal


CONTRATADA

TIAGO MARTINS MUNDIM

Titular
Macaw Brasil Transportes Eireli-EPP

TESTEMUNHAS

Testemunha 1 DANILO DE FARIAS SOUZA Matrícula: 00003157	Testemunha 2 RODRIGO GUIMARÃES FURTADO Matrícula: 00000131
--	---



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUIMARAES FURTADO - Matr.0149022-2, Chefe do Núcleo de Medicina Nuclear**, em 12/03/2021, às 08:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DE FARIAS SOUZA - Matr. 0000315-7, Físico(a)**, em 12/03/2021, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 12/03/2021, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57703715)
 verificador= **57703715** código CRC= **EEE5BAE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900